SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 06 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1409

**Expediente:**
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**Nome: Expedição 2020**
**Data: 30/05/2020**
**Texto:**
**Nome: Expedição 2020**
**Data: 30/05/2020**
**Texto:** DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre**

**Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje**
**1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela**
**2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS
## CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

### CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
### PORTARIA

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIGIP**
**PORTARIA Nº 016/2020.**
De 04 de Novembro de 2020.
O **Presidente do Consorcio Intermunicipal para Gestão da Iluminação Pública - CIGIP**, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto;
**Resolve:**
**Art. 1º -** Designar o Srº **DJALMA LIRA DE JESUS**, Portador do CPF/MF nº 019.832.124-40, com base no Art. 9º, do Protocolo de Intenções, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Superintendente.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 04 de Novembro de 2020

***GERALDO NOVAIS AGRA FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**4F3E10E4

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2020

Processo n.º 17050/2020 ID Licitações-e n.º 843831
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU ano-calendário 2021.
ABERTURA: 23 de NOVEMBRO de 2020, às 09 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09 h 30 min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na Coordenadoria Geral de Licitações – CGL, localizado na Rua São Jorge, n.º 620, Bairro Santa Esmeralda, CEP: 57312-035, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao

Arapiraca, 05 de NOVEMBRO de 2020.

***TIAGO DE ALMEIDA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tiago de Almeida Silva
**Código Identificador:**9B4A4A62

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 12894/2020.

**DAS PARTES**: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.808.481/0001-70, E A EMPRESA SANTOS E VALENTE RESTAURANTE LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.290.564/0001-71.
**DO OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS PRONTAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), DESTINADO A EXECUÇÃO DO PLANO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID19 NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**DO VALOR**: *R$ 127.170,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL CENTO E SETENTA REAIS).*
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO:** 05.50.08.244.1130.6066 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19, NO ÂMBITO DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, *DO ORÇAMENTO VIGENTE.*
**DA VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA SERÁ 06 (SEIS) MESES, CUJO INÍCIO SE DARÁ NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NA IMPRENSA OFICIAL. PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS SUCESSIVOS, ENQUANTO PERDURAR A NECESSIDADE DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA (LEI N. 13.979/2020 – ART. 4ºH).
PARÁGRAFO ÚNICO: ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO TOTAL OU PARCIALMENTE NOS CASOS PREVISTOS NO ART. NO 78 DA LEI NO 8.666/93, MEDIANTE AVISO PRÉVIO POR ESCRITO A OUTRA PARTE, COM ANTECEDÊNCIA DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS, SEM QUE DESTA RESCISÃO VENHA O CONTRATANTE ASSUMIR QUAISQUER COMPROMISSOS COM VERBA RESCISÓRIA E/OU INDENIZATÓRIAS.
**DA DATA DE ASSINATURA**: 26 DE AGOSTO DE 2020.
**DOS SIGNATÁRIOS**: FABIANA CAVALCANTE PESSOA, CPF Nº 035.856.754-84 P/CONTRATANTE; TÂMARA IRIS DE AZEVEDO LIMA, CPF Nº 067.498.504-48 P/ INTERVENIENTE, FLORA MARIA SANTOS VALENTE, CPF Nº 024.641.784-62 P/CONTRATADA.

**Publicado por:**
Any Cássia da Rocha Santos
**Código Identificador:**2E08BFB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**ERRATA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Na publicação do dia 05 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, edição 1408, referente ao aviso de cotação para compor o Processo administrativo nº 18878/2020.

Onde se lê: Seguro Total de 3 (três) ônibus escolares

Leia-se: Seguro total de 35 (trinta e cinco) ônibus escolares

O Prazo para recebimento dos formulários será até o dia 09/11/2020 (segunda-feira).

***MARIANA VIEIRA DA SILVA***
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
**Código Identificador:**A013FDC1

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 036/2020**
**Pregão Eletrônico nº 013/2020**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 013/2020, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 036/2020, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 004/2020, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

***FRANCIANE HELLEN LOPES MELO***
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Albert Leite e Silva
**Código Identificador:**104E6A70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Processo Administrativo nº 036/2020 – Pregão Eletrônico nº 013/2020 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2020 – Fornecedores Registrados: **Ata de Registro de Preços nº 026/2020 -** ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA, CNPJ nº 19.294.988/0001-77, com o valor global de R$ 22.490,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa reais), **Ata de Registro de Preços nº 027/2020** - GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 18.255.981/0001-83, com o valor global de R$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais) – Vigência: 12 (doze) meses

**Publicado por:**
Albert Leite e Silva
**Código Identificador:**A23DCCC1

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1187/2020**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO.**

Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico** em sua forma tipo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, autuado sob n° 02/2020, cujo objeto trata-se da **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO**, tendo como vencedora do certame a empresa: **BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.542.460/0001-20 e estabelecida na Rodovia AL 110, S/N – KM 2.5, Santa Izabel, Penedo/AL, representada pelo Sr. **AJoão Luiz Ramalho Tavares, brasileiro, casado, engenheiro civil,** portador do CPF nº 209.286.614-15 e RG sob nº 369.668 SSP/AL, com telefone para contato: (82) 3551-9900, e com endereço eletrônico: licitacoes@brasnorte-vw.com.br, vencedora do certame com valor global de **R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)**; FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, Decreto Federal 7892/2013, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Branquinha/AL em, 13 de agosto de 2020.

***JAIRON MAIA FERNANDES NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Tenorio dos Passos Silva
**Código Identificador:**81E30FCB

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1187/2020**
Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2020 o Município de Branquinha/AL com CNPJ: 12.332.995/0001-77 representando pelo Sr. Chefe do poder executivo Jairon Maia Fernandes Neto simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa: **BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA**, com o CNPJ sob n° 12.542.460/0001-20, representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ RAMALHO TAVARES** com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, firmam a presente Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de 01(um) Veículo de Passeio. FUNDAMENTAÇÃO: Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19; (Valor Global R$ 51.000,00).

**Publicado por:**
Patricia Tenorio dos Passos Silva
**Código Identificador:**9329B219

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**
**PORTARIA DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA IMPREC No 10/2020**

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo IMPREC.

**RESOLVE:**

**Art.1o -** Conceder, Aposentadoria por Idade proporcional e tempo de contribuição, conforme dispõe o art. 40, § 1º, inciso III da

Constituição Federal c/c art. 31 da Lei Municipal nº 439/2013 ao servidor/segurado **José Moreira da Silva**, Gari, Matricula nº 249, inscrito no CPF nº 700.986.384-91 e portador do RG nº 1.060.799 SSP/AL.

**Art. 2o –** Os Proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição (7.580/12.775), sem paridade aos servidores ativos.

**Art. 3º -** O valor dos proventos do segurado corresponde a média aritmética dos 80% maiores salários de contribuição, aplicando-se à este valor a proporção do tempo de contribuição descrito na CTC.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Cacimbinhas (AL), 03 de novembro de 2020.

***HUGO WANDERLEY CAJÚ***
Prefeito

***ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO***
Diretora – Administrativa IMPREC

**Publicado por:**
Jose Fagner Targino Barbosa
**Código Identificador:**4EE69FC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**
**PORTARIA DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA IMPREC No 11/2020**

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo IMPREC.

**RESOLVE:**

**Art. 1o -** Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 56 da Lei Municipal nº 439/2013 à servidora **MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA**, Auxiliar de Serviços Educacionais, Matricula nº 016, inscrita no CPF nº 553.736.234-15 e portadora do RG nº 2000004068984 SSP/AL.

**Art. 2o –** Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos e, em seu calculo, foi considerado o vencimento base acrescido de 32% (trinta e dois por cento) de Adicional por Tempo de Serviço.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Cacimbinhas (AL), 03 de novembro de 2020.

***HUGO WANDERLEY CAJÚ***
Prefeito

***ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO***
Diretora-Administrativa IMPREC

**Publicado por:**
Jose Fagner Targino Barbosa
**Código Identificador:**0ECC7B69

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO - PE 111/2020.1**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 111/2020.1 em favor da licitante SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 33.613.876/0001-62, vencedora para o item: 01; considerando com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 04 de Novembro de 2020.

***PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE***
Prefeita

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**92F96A0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO - PE 106/2020.1**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 106/2020.1 em favor da licitante JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUÇAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 07.807.788/0001-91, vencedora para o item: 01; considerando com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 04 de Novembro de 2020.

***PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE***
Prefeita

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**51DD23FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO - PE 104/2020.1**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 104/2020.1 em favor das licitantes LPK LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.535.560/0001-40, vencedora para os itens: 02 e 05; VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.980.425/0001-28, vencedora para os itens: 04, 12, 13, 14, 21 e 23; AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.676.091/0001-94, vencedora para o item: 07; KIENTRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.717.870/0001-04, vencedora para o item: 08; RAPHANEL GONCALVES NICESIO EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.654.814/0001-82, vencedora para os itens: 01, 03, 06, 09, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 20 e 22, considerando com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 04 de Novembro de 2020.

***PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE***
Prefeita

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**1B9A8245

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO - PE 097/2020.1**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do

inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 097/2020.1 em favor das licitantes JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SOLK-SCREEN LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.773.352/0001-80, vencedora para os itens: 02, 14, 25, 27, 32, 34 e 58; MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.008.717/0001-01, vencedora para os itens: 01, 03, 09, 13, 21, 22, 24, 36 e 37; S. C. DO CARMO CONFECÇÕES – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.246.670/0001-31, vencedora para os itens: 04, 05, 06, 07, 08, 10, 23, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 59 e 60; PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.420.136/0001-77, vencedora para os item: 62; SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.616.844/0001-18, vencedora para os itens: 11 e 20; MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.045.645/0001-22, vencedora para o item: 55; MUNDI BOLSAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.131.373/0001-62, vencedora para o item: 54; SCLAN MALHAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.468.738/0001-74, vencedora para os itens: 12, 15, 19, 28, 29, 31 e 61; J2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.779.930/0001-32, vencedora para os itens: 16, 17 e 18, considerando com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 04 de Novembro de 2020.

***PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE***
Prefeita

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**00CB4790

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Ref. Pregão Eletrônico nº 25/2020.**
**Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 25/2020** (BB nº 837660), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,** destinados à manutenção da frota de veículos do Poder Executivo do município de Canapi/AL., em favor da empresa: **AUTO POSTO KELLY BEZERRA LTDA** inscrita no CNPJ: 27.246.281/0001-13, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 03 de novembro de 2020.

***VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Emerson de Souza Jatobá
**Código Identificador:**223C13EC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Ref. Pregão Eletrônico nº 31/2020.**
**Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 31/2020** (BB nº 1005018), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E ARAME FARPADO,** destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, em favor das empresa: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 37.278.673/0001-18 que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 03 de outubro de 2020.

***VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Emerson de Souza Jatobá
**Código Identificador:**BCF4A0E5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO N° 61/2020**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e empresa **L J DOS SANTOS VASQUES,** inscrita no CNPJ sob n° 31.398.807/000158;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de relógio de ponto.

Valor: Valor Total: **R$ 17.310,00 (dezessete mil, trezentos e dez reais);**

Vigência: 31/12/2020;

Celebração: 18/09/2020;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Lucio José dos Santos Vasques.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Canapi/AL em 18/09/2020.

**Publicado por:**
Emerson de Souza Jatobá
**Código Identificador:**DF157587

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### ERRATA

No extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 031/2020/SL, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/08/2020, página 5, onde se lê: "DA DATA: 11/07/2020", leia-se: "DA DATA: 15/07/2020".

Coité do Nóia – AL, 11 de agosto de 2020.

***JOSÉ DE SENA NETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
**Código Identificador:**9ED69B13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ERRATA**

No extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 044/2020/SL, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/08/2020, página 5, onde se lê: "DA DATA: 11/07/2020", leia-se: "DA DATA: 15/07/2020".

Coité do Nóia – AL, 11 de agosto de 2020.

***JOSÉ DE SENA NETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
**Código Identificador:**D04E4012

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REABERTURA**

Tomada de Preços n° 05/2020

A Prefeitura Municipal de Coruripe, através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 610/2018, torna público para conhecimento dos interessados que ficam convocadas as empresas devidamente habilitadas para a sessão pública de REABERTURA do certame em epígrafe, dia 10/11/2020 às 11h00min. Informações: cpl.coruripe@gmail.com.

Coruripe/AL, 05 de novembro de 2020.

***ALINE ROSA ARAÚJO PORTO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
**Código Identificador:**4C984D8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REMARCAÇÃO**

Tomada de Preços nº 06/2020

A Prefeitura Municipal de Coruripe, através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 610/2018, torna público que decidiu REMARCAR a sessão de abertura do certame em epígrafe, para o dia 24/11/2020 às 09h00min. O Edital retificado e seus anexos encontram-se no site: *www.coruripe.al.gov.br*.

Coruripe/AL, 05 de novembro de 2020.

***ALINE ROSA ARAÚJO PORTO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
**Código Identificador:**878CABEA

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo n° 0918-034/2020 - Aditivo de prazo.
Objeto: Locação de impressoras multifuncionais.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia
Contratada: D.C Locação de máquinas e equipamentos Ltda - ME CNPJ n° 07.390.317/0001-20.
Prazo: 12 (doze) meses.

***ERALDO JOAQUIM CORDEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Ligia da Silva Gomes
**Código Identificador:**78CE9E68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1113039/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2020
ASSUNTO: Aquisição de micro-ônibus novo (zero quilômetros), para atendimento das demandas da unidade básica de saúde do Distrito de Barragem Leste, referente emenda de n° 11261.089000/1180-04

Com base nas informações **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA CNPJ n° 05.440.065/0001-71 com valor global de R$ 292.800,00 (Duzentos e noventa e dois mil oitocentos reais).

Delmiro Gouveia – AL, 29 de outubro de 2020.

***ERALDO JOAQUIM CORDEIRO***
Prefeito

***Republicado por incorreção**

**Publicado por:**
Ana Ligia da Silva Gomes
**Código Identificador:**F5279A03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1113039/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2020
OBJETO: Aquisição de micro-ônibus novo (zero quilômetros), para atendimento das demandas da unidade básica de saúde do Distrito de Barragem Leste, referente emenda de n° 11261.089000/1180-04.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA CNPJ n° 05.440.065/0001-71.
Valor global de R$ 292.800,00 (Duzentos e noventa e dois mil oitocentos reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2020.

***ERALDO JOAQUIM CORDEIRO***
Prefeito

*Republicado por incorreção

**Publicado por:**
Ana Ligia da Silva Gomes
**Código Identificador:**0DBBF989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo n° 0821020/2020 - Primeiro termo aditivo de prazo.
Objeto: Contratação de empresa para suporte, licenciamento e uso de sistema smartelin, para atender a demanda da unidade de pronto atendimentos UPA.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia
Contratada: Pixeon Medical Systems S.A. comércio e desenvolvimento de Software.
Prazo: 12 (doze) prazo.

***ERALDO JOAQUIM CORDEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Ligia da Silva Gomes
**Código Identificador:**5BA99755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044-2020
PROCESSO N.º 0727031/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS, ÁGUA MINERAL 500 ML E VASILHAME (VAZIO) DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL, PARA CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS L
CNPJ: 35.708.427/0001-23

Lote 01 – R$ 66.740,00

Valor Global: R$ 66.740,00 (sessenta e seis mil setecentos e quarenta reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 66.740,00 (sessenta e seis mil setecentos e quarenta reais)

Delmiro Gouveia/AL, 03 de Novembro de 2020.

***JESSE ROCHA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ana Ligia da Silva Gomes
**Código Identificador:**87C74D31

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Legal: Inciso II do Art. 57, e, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL e UNIPOÇOS E USINAGEM EIRELI-EPP

Objeto: Regularização de Poços Tubulares, para obtenção de Outorga de Direito de Uso dos recursos hídricos.

Vigência 6 Meses;

Celebração: 25/03/2020;

*Signatários:* **Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Leandro Pinheiro Araújo**

**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
**Código Identificador:**1B884551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL e GÁS LEÃO FILMAGENS - ME

Objeto: prestação de serviço de suporte 24h, manutenção do site e gravações de vídeos institucionais

Celebração: 10/04/2020;

Rescisão: 01/09/2020

*Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e* **Géssica Alves da Silva Leão**

**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
**Código Identificador:**06A05F6A

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 24/2020 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA EM VIRTUDE DO PERÍODO DE ESTIAGEM EM TODO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO,** o período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição;

**CONSIDERANDO,** o baixo de nível de águas em barragens, açudes e mananciais que abastecem o Município;

**CONSIDERANDO,** a notoriedade do período de estiagem por grande parte Município de Girau do Ponciano;

**CONSIDERANDO,** os termos da legislação aplicável a espécie, tais como: a Portaria Interministerial n.º 01/MI/MD de 25 de julho de 2012 (modificada pela Portaria Interministerial n.º 02/MI/MD de 27 de março de 2012) do Ministério da Integração Nacional e do Ministério da Defesa;

**Considerando,** que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade de agricultura de subsistência;

**CONSIDERANDO,** o Decreto n.º 70.383, de 15 de julho de 2020 do Estado de Alagoas, que inclui o Município de Girau do Ponciano na situação de emergência em razão da estiagem;

**Considerando,** finalmente, que tal conjuntura impõe ao governo Municipal adoção de medidas urgentes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, que já atinge grande parte do Município de Girau do Ponciano.

**Parágrafo Único** - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pela estiagem.

**Art. 2º** - Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do Município, através de coordenação da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Os órgãos da Administração Municipal poderão lançar mão de meios para atender as necessidades resultantes da situação declarada, com base na legislação vigente e dentro dos limites de sua competência.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa dias), retroagindo seus efeitos à data do evento.

**Parágrafo Único** - O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Girau do Ponciano, 05 de novembro de 2020.

***DAVID RAMOS DE BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jair Oliveira Rocha
**Código Identificador:**9BF5EA2D

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
### LEI Nº 138 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA A LEI Nº 134 DE 14 DE AGOSTO DE 2020, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INHAPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI/AL**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Alagoas, bem assim a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o Superior e Predominante interesse da Administração em relação a promoção da saúde pública, **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º -** Altera o quadro de cargos permanentes do Grupo Ocupacional de **ASSISTENTE DA ADMINISTRAÇÃO,** constante nos anexos I e III da Lei n.º 134 de 14 de agosto de 2020 e inclui os Cargos de Digitador e de Instrutor de Informática;

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Inhapi/AL, aos 26 de outubro de 2020.

***JOSÉ CICERO VIEIRA***
Prefeito Municipal

***Republicado por incorreção**

**Publicado por:**
Tiago do Nascimento Guerra
**Código Identificador:**0371914A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM RATIFICA **A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n. º 2819/2020, em conformidade com o art. 25, I e II c/c art. 13, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor do **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, no valor global de ***R$ 40.551,76 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)***, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos, Vistoria de Constatação Final e Acompanhamento de Obra. Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 05 de novembro de 2020.

***JOSÉ CÍCERO VIEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo Alves do Nascimento
**Código Identificador:**9F47743E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ARP PE Nº011.2020

**HOMOLOGAÇÃO**
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os lotes do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 011/2020, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de Medicamentos, em favor das empresas: **CARLOS EUGENIO E SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.287.961/0001-54, vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 , 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75 ,76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82, perfazendo o valor total de R$ 160.223,78 (cento e sessenta mil duzentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) e **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n.º 11.195.977/0001-28, vencedora dos lotes: 33, 35, 36, 68 e 70, perfazendo o valor total de R$ 3.289,68 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 04 de novembro de 2020.

***CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA***
Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.PE 011/2020
FORNECEDORA REGISTRADA: CARLOS EUGENIO E SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 02.287.961/0001-54 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos. Perfazendo o valor total na ordem de R$ 160.223,78 (cento e sessenta mil duzentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos). Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Junqueiro.

Junqueiro-AL, 05 de novembro de 2020.

***CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA***
Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.PE 011/2020**
FORNECEDORA REGISTRADA: **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n.º 11.195.977/0001-28– Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos. Perfazendo o valor total na ordem de R$ 3.289,68 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Junqueiro.

Junqueiro-AL, 05 de novembro de 2020.

***CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
**Código Identificador:**2090F119

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 19/2020 - Licitação nº 843863. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios. Data: 23/11/2020, às 08h30min. Local: https://www.licitacoes-e.com.br. Editais Disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no email: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa, 05 de novembro de 2020.

***LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Lucivan Alexandrino de Barros
**Código Identificador:**FD2F2D96

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº 19/2020.**
Partes: **Prefeitura Municipal de Maravilha/AL** e a empresa **AFONSO LUIZ TENORIO FREITAS MELRO-ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 10.383.060/0001-94.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para equipamentos e sistemas para implantação do Sistema de Videomonitoramento Urbano, abrangendo os Subsistemas de videomonitoramento, Subsistema de Pronto Atendimento, Subsistema de Centro de Controle Operacional e de Subsistema Rede de Comunicação Gigabit para atender as necessidades do Município de Maravilha em Alagoas.
Vigência: O prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, sendo prorrogável na forma do **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993.**
Data da Assinatura: 30 de outubro de 2020.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Jonhnys Sabino Bezerra Santos** pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**CDF76249

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3697.0801022/2017.**
Partes: **Prefeitura de Maravilha/AL** e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO - CTES**, **CNPJ nº 23.641.510/0001-43.**
Objeto: Prorrogação de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data da Assinatura: 05 de novembro de 2020.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e **Antônio Henrique Pereira da Silva** pela **Contratada** em MARAVILHA/AL.

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**0DAD8539

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
### 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0402.008/2020

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0402.008/2020
Partes: PMMD e GPS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.339.308/0001-91.
Fundamento Legal: Embasado no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO
A execução do contrato fica prorrogada até 03/02/2021, contados do encerramento da execução contratual.
CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 05 de outubro de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Amanda Alves da Silva Lyra
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERVENIENTE
Ciro Stênio Porto
GPS EMPREENDIMENTOS LTDA – CONTRATADA
Djacyr Soares Pereira Júnior
GPS EMPREENDIMENTOS LTDA – CONTRATADA

**Publicado por:**
Priscylla Silva dos Santos
**Código Identificador:**DE935E83

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
### XTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047.2/2020

Processo Administrativo: 0729050/2019. Pregão Presencial nº 0047/2020.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE **ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PADRÃO PROINFÂNCIA DO FNDE) PARA O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**
Contratante: Município de Marechal Deodoro, CNPJ nº 12.200.275/0001-58, Prefeito Cláudio Roberto Ayres da Costa.
Órgão Gerenciador/Interveniente:**Secretaria Municipal de Educação** Secretária Sra. **Amanda Alves da Silva Lyra**,
Fornecedor: **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA – LTDA**, CNPJ N° 07.628.070/0001-38, com sede na Avenida Dias Fortes, n° 405, Vila Lourdes, Curvelo – MG, CEP 35.790.000; representado peloAnderson Carlos Diniz Silva**.**
Período de vigência: 12 (dose) meses.
Valor: de **R$ 6.929,82 (seis mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)**

Obs.: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preço, o valor avençado no presente registro é de estimativa por demanda, e anual, não importando, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente processo licitatório.

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**7D5F48C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 2910.001/2020**

**PROCESSO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0818034/2020
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EM NUVEM PARA GESTÃO DE SAÚDE COM SALA DE SITUAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO EM NUVEM, INTEGRAÇÃO COM SISTEMA MOBILE DE GEOREFERENCIAMENTO DO AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**
PRGRAMA DE TRABALHO N°: 10.301.0006.6021 – BLOCO DE CUSTIEIO DE ASPS – ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
FONTE: 0401.00.000 – BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
0040.00.000 – ASPS
ELEMENTO DE DESPESA N°: 3.3.9.0.40.00.00.00.0000 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
**DO VALOR MENSAL:**
**R$ 104.166,63 (cento e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)**
**VALOR GLOBAL PARA 24 MESES: R$ 2.499.999,90 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**
**VIGÊNCIA**
O prazo de vigência a´te dia 31 de dezembro de 2020
**DATA DA ASSINATURA**
29/10/2020
**SIGNATÁRIOS:**
**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**
Contratante
**Cláudio Roberto Ayres da Costa**
Prefeito
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Interveniente**
**Tania Maria de Queiroz**
**Secretária**
**Datasys Consultoria e serviços LTDA**
Contratada
**Claudio Luiz Santos de Lima**
Representante Legal

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**7333146C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 0311.001/2020**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0311.001/2020
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DAS EMPRESAS DE MARECHAL DEODORO/AL;** inscrita no CNPJ nº 34.275.856/0001-91.
**Objeto:** A cooperação entre os convenientes visando a realização de um acordo de cooperação mútua para a realização de ações e atividades conforme justificativa apresentada no memorando inicial, especialmente na área de fomento ao comércio local.
**Recursos:** Compromete-se A CONCEDENTE repassar à CONVENENTE o valor de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), em parcela única.
**Data de Assinatura:** 03 de novembro de 2020.
**Vigência:** Este convênio tem vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, quando deverá ocorrer a prestação de contas.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONCEDENTE**
Wilson Walter Fonseca de Oliveira Junior
**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DAS EMPRESAS DE MARECHAL DEODORO/AL – CONVENENTE**

**Publicado por:**
Priscylla Silva dos Santos
**Código Identificador:**4F5F52F7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº. 1025021/2020** – Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Prazo para envio das propostas:** 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação
**Objeto:** Aquisição de Aviamentos e tecidos para oficinas de Corte e Costura a serem desenvolvidas nos serviços da Secretaria de Assistência Social do Município de Marechal Deodoro/AL. Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

***MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO***
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

**Publicado por:**
Layze dos Santos Alves
**Código Identificador:**06A8447B

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**AVISO DE COTAÇÃO**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo Nº 611/2020; para envio das propostas: em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MOTOR BOMBAS para atender as necessidades do SAAE. Maiores informações no endereço: Rua Dr. Ladislau Neto, s/nº - Centro – Marechal Deodoro – AL – CEP 57.160-000, Fone: (82) 3263-1159, ou pelo e-mail: saae.md@hotmail.com

Marechal Deodoro, 28 de outubro de 2020

***JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS FILHO***
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços.

**Publicado por:**
Caline Passos Costa
**Código Identificador:**FA7ADB9B

---

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/SEMED Nº 001/2020**

Estabelece o Regime Especial das atividades remotas nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal do Município de Maribondo- Alagoas, como parte das medidas preventivas à disseminação do Coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal 001 de 03 de Abril de 1990e a Portaria Nº 001/2020 de 30 de Junho de 2020.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, declarou como pandemia a infecção humana pelo Coronavírus(COVID-19).

CONSIDERANDO o art. 205, os incisos I e VII, do art. 206 e o art. 227 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os incisos I e IX, do art. 3º, o § 4º do artigo 32 e o § 11 do art. 36 da Lei Federal Nº 9.394/1996, que estabelece as Leis de Diretrizes e Basesda Educação.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DOU em 07 de fevereiro de 2020, em que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência pública de importância internacional, decorrente do Coronavìrus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80, da Lei Federal Nº 9.394/1996.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 69.541, de 19 de março de 2020, que declara a Situação de Emergência no Estado de Alagoas e intensifica as medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO as disposições contidas nos Decretos Estaduais Nº 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020 e 69.541, de 20 de março de 2020, 69.577, de 28 de março de 2020, 69.624, de 06 de abril de 2020, 69.691, de 15 de abril de 2020, 69.700, de 20 de abril de 2020, e 69.722, de 04 de maio de 2020, cujos instituem

medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Estado deAlagoas, e decretou calamidade pública em todo o território alagoano em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral, além de outras providências.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEPLAG Nº 001/2020, de 23 de março de 2020, que estabelece orientações, no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, quanto à implementação do regime de teletrabalho, na forma do Decreto Estadual Nº 69.541, de 19 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB Nº 01/2002, assegura que uma situação emergencial poderia conduzir à substituição das atividades presenciais por outra forma na Educação Básica.

CONSIDERANDO que o Parecer CNE/CEB Nº 05/97, dispõe que não são apenas os limites da sala de aula propriamente dito que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que trata a LDB, podendo esta se caracterizar por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientada por professores habilitados.

CONSIDERANDO a Portaria CNE/CEB Nº 05/2020, que dispõe sobre a Reorganização do Calendário Escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para o não cumprimento de toda carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO a Medida Provisória Nº 934/2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de que trata a Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria SEDUC Nº 1.421/2020, que dispõe sobre as diretrizes operacionais para a organização e funcionamento do ano letivo de 2020.

CONSIDERANDO os Decretos Municipais Nº 01/2020, de 30 de Março de 2020 que institui, temporariamente, comitê de gestão de ações de combate ao novo coronavírus (COVID-19), 02/2020, de 30 de Março de 2020 que decreta situação de emergência em saúde pública e 03/2020, de 30 de Março de 2020 que disciplina a regulamentação das feiras livres e dá outras providências.

CONSIDERANDO as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, bem como a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares presenciais, a fim de minimizar a disseminação da COVID-19, possa ser de tal extensão que inviabilize a reposição das aulas, de acordo com o planejamento do calendário letivo de 2020.

CONSIDERANDO a situação da pandemia provocada pelo Coronavírus – COVID-19, neste período que mobiliza a Secretaria Municipal de Educação de Maribondo para orientar, de forma excepcional e temporária, a execução da hora/atividade.

CONSIDERANDO que para garantir o direito à educação com qualidade, à proteção, à vida e à saúde dos estudantes, professores, funcionários e comunidade escolar, exclusivamente, nesse período de excepcionalidade, as atividades escolares não presenciais somente serão admitidas para cômputo do calendário de 2020 nos termos da portaria.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o Regime Especial das Atividades Remotas nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Maribondo, Estado de Alagoas, em todas as etapas e em suas diferentes modalidades, levando em consideração as especificidades de cada uma delas, enquanto durar a Situação de Emergência no Estado e no Município decorrente do COVID-19 (Coronavírus).

Art. 2º As atividades pedagógicas durante o Regime Especial das Atividades Remotas poderão ser realizadas através da mediação tecnológica ou utilizando outros meios físicos, a fim de manter o vínculocom os estudantes e suas famílias, estabelecer uma rotina de estudos e garantir aprendizagens essenciais aos estudantes.

Art. 3º Criar um comitê com os coordenadores de ensino e a direção de ensino da SEMED, presidido pela secretaria municipal de educação, para orientar os trabalhos para serem implementados no âmbito da educação da rede no período enquanto perdurar os decretos Estadual e ou Municipal de calamidade pública devido a pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 4º Durante o período da pandemia as atividades remotas deverão promover:

O desenvolvimento de competências e habilidades conforme a Base Nacional Comum Curricular- BNCC e o Referencial Curricular de Alagoas-ReCAL.

A autonomia e o protagonismo dos estudantes.

A aprendizagem colaborativa.

O desenvolvimento de atitudes, capacidades e valores que promovam o desenvolvimento cognitivo e socioemocional dos envolvidos.

A apropriação e utilização das linguagens das tecnologias digitais.

Art. 4º O período de execução das atividades remotas, para as turmas da Educação Infantil – Creche e Pré-escola, Ensino Fundamental I e II e das modalidades Educação Jovens e Adultos- EJA e Atendimento Educacional Especializado-AEE, será compreendido como um espaço complementar, onde os professores, dos diferentes componentes, desenvolverão atividades conforme disposto no art. 4º.

Art. 5º Durante a execução do Regime Especial das Atividades Remotas, a escola deverá se preparar para atender as turmas, através da construção de ambientes virtuais ou utilizando meios físicos e as atividades propostas deverão ter caráter interdisciplinar.

Parágrafo Único: Para alunos impossibilitados de ter acesso às atividades propostas através de ambientes virtuais ou meios físicos a

escola deverá possibilitar a realização das mesmas a estes estudantes, no retorno as aulas.

Art.6º Para as turmas de Educação Infantil (Pré-Escola), as atividades interdisciplinares propostas deverão ser organizadas considerando a criação de novos ambientes de aprendizagem, a saber:

Laboratório de Aprendizagem de Brincadeiras Lúdicas.
Clube da Contação de História.

Parágrafo Único: As atividades para as turmas de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) deverão fortalecer o vínculo e a participação dos pais no desenvolvimento das mesmas. Auxiliados pelos professores, os pais, curadores e tutores serão os responsáveis diretos para o cumprimento da rotina diária de execução das atividades propostas.

Art. 7º Durante a execução das Atividades Remotas, a escola deverá se preparar para atender as turmas do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, através da construção de ambientes virtuais ou utilizando meios de físicos. As atividades interdisciplinares propostas deverão ser organizadas considerando a criação de novos ambientes de aprendizagem, a saber:

Laboratório de Aprendizagem de Língua Portuguesa: ambiente para o desenvolvimento de atividades que promovam a melhoria da proficiência em Língua Portuguesa.

Laboratório de Aprendizagem de Matemática: ambiente para o desenvolvimento de atividades que promovam a melhoria da proficiência em Matemática.

Laboratório de Aprendizagem de Desenvolvimento Científico, Social ou Comunitário: ambiente de desenvolvimento de atividades que promovam a integração do estudante com o território e a conscientização do estudante

como agente transformador de uma sociedade mais democrática, solidária, criativa e sustentável.

Laboratório de Aprendizagem de Desenvolvimento Socioemocional: ambiente de desenvolvimento de atividades que possibilitem a construção de competências socioemocionais que servirão para crianças, adolescentes e adultos aprenderem a colocar em prática as melhores atitudes e habilidades que favoreçam o desenvolvimento pessoal, emocional e social.

Laboratório de Aprendizagem de Desenvolvimento Lúdico-Pedagógico: ambiente para o desenvolvimento de atividades com metodologias educacionais específicas e adaptadas para os educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º As atividades para as turmas de Ensino Fundamental I e II deverão fortalecer o vínculo e a participação dos pais, curadores e tutores no desenvolvimento das mesmas. Auxiliados pelos professores, os pais, curadores e tutores serão os responsáveis para o cumprimento da rotina diária de execução das atividades propostas.

§ 2º As Unidades de Ensino receberão, através do e-mail institucional, o Guia de Implementação das Atividades Remotas, contendo as orientações de organização e funcionamento das atividades não presenciais propostas para Rede Municipal.

Art. 8º Cada Unidade de Ensino deverá construir seu Plano de ação para as Atividades Remotas, conforme as orientações do Guia de Implementação proposto, definindo as atividades que serão desenvolvidas, objetivos, metodologias, ferramentas utilizadas, estratégias de acompanhamento e avaliação dos estudantes, professores envolvidos, e a carga horária destinada para cada atividade.

Art. 9º Para a realização das atividades propostas nos laboratórios de aprendizagem, as turmas deverão seguir a instrução do SISLAME, sob a supervisão do Coordenador Pedagógico.

Art. 10º Durante as Atividades Remotas, as Unidades de Ensino deverão adotar exclusivamente a avaliação qualitativa, considerando o desempenho mínimo de 60% de participação do aluno na realização das atividades propostas e a consolidação dos conhecimentos procedimentais, atitudinais e conceituais.

§ 1ºA escola deverá manter um canal de diálogo contínuo entre estudantes, professores, pais e gestores sobre as ações implementadas durante as Atividades Remotas, com o objetivo de avaliar a efetividade nos processos de ensino e aprendizagem.

§ 2º Além da participação e do engajamento nas atividades propostas, os estudantes do Ensino Fundamental II deverão construir diários de bordo, os quais serão utilizados como instrumento de acompanhamento e avaliação.

§3ºO conceito final será definido pelo conjunto de professores responsáveis pelas atividades desenvolvidas e a coordenação pedagógica da escola, de acordo com as orientações previstas no Guia de Implementação dos laboratórios.

Art. 11º As Atividades Remotas deverá atender a todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em caso de impossibilidade, a escola deverá apresentar justificativa por escrito à SEMED, em formulário próprio, a ser disponibilizado pela referida Secretaria, assinada pelo Gestor da Unidade e Responsável legal pelo estudante.

Art. 12º Ao final do primeiro mês de execução das Atividades Remotas, as Unidades de Ensino deverão elaborar relatório sobre o processo de implementação das Atividades, conforme formulário disponibilizado pela SEMED.

Art. 13º A Secretaria Municipal de Educação realizará reuniões, encontros através de videoconferência para as equipes gestoras das Unidades de Ensino, com vistas à implementação das Atividades Remotas.

Art. 14º As atividades e planejamento dos professores realizados à distância farão parte da carga horária destinada ao horário de trabalho pedagógico regulamentadas em Decreto Municipal.

Art. 15º Todos os funcionários (contratados ou do quadro permanente) da Rede Municipal de Ensino, que estiverem em efetivo exercício, estarão envolvidos na implementação das Atividades Remotas, ficando suas atribuições e jornada de trabalho definidas no Plano de Ação da Unidade.

Parágrafo Único:Os profissionais que se recusarem a participar das atividades durante as Atividades Remotas deverão apresentar justificativa com alegação de motivos por escrito, à direção da Unidade de Ensino de lotação para que seja submetido à apreciação da SEMED para avaliação da situação apresentada.

Art. 16º Todos os atos decorrentes da aplicação desta Portaria deverão ser devidamente registrados pelas unidades de ensino e ficar à disposição da SEMED.

Art. 17º Os casos omissos e situações não previstas nesta Portaria serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Maribondo.

Art. 18º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação
Maribondo-AL 30 de Junho de2020

***MOISÉS LIMA DA PAZ***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Cleitson Sinvaldo de Lima
**Código Identificador:**1E1CCEC2

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 20/2019, referente a Concorrência nº 01/2019 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI - EP sob nº 20.516.780/0001-34. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura: 03/11/2020.

***ERIVALDO DE MELO LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafael de Almeida Amorim
**Código Identificador:**F904ACDA

### LICITAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701008/2020

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando que as empresas chegaram em todos os valores propostos pela administração, considerando os demais atos que compõe o processo administrativo acima, Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço por Item n° 22/2020 e dos outros que compõem o processo administrativo de nº 0701008/2020. Tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, tendo como vencedora do certame as empresas: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.275.819/0001-34, com os Itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com Valor Total: R$ 277.490,00. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 03 de novembro de 2020.

**Publicado por:**
Rafael de Almeida Amorim
**Código Identificador:**5093423C

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701008/2020

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2020 o Município de MATA GRANDE/AL com CNPJ: 12.226.205/0001-79 representando pelo Sr. Chefe do poder executivo Sr. Erivaldo de Melo Lima simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.275.819/0001-34, representada pelo Sr. WANDERSON DA SILVA LIMA com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 81/2020, com Valor Total: R$ 277.490,00. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13

**Publicado por:**
Rafael de Almeida Amorim
**Código Identificador:**10B00D8F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº PP 01-02/2020, firmado em 01/06/2020, com a empresa Melo Meneses Comercio de Combustíveis Ltda - Objeto: Reajuste de Preços no valor inicial do item 01 e 02 do Contrato nº PP 01-01/2020- Fundamentação Legal: Artigo 65, II, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e alterações e Pregão Presencial – SRP Nº 01/2020

***MARIA DE LOURDES CIRILO ARAGÃO DE OLIVEIRA***
Contratante

***CIRO CESAR MELO DE MENESES.***
Contratado

**Publicado por:**
Douglas Silva Sobrinho
**Código Identificador:**C4BE0906

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE APOSTILAMENTO AO 01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO 01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2019
****Publicação por incorreção***
**ONDE SE LÊ**: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2019 CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR E A EMPRESA MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SERVIÇOS – ME.
**LEIA – SE:** 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2019 CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR E A EMPRESA MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SERVIÇOS – ME.
TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR/AL, neste ato representado pelo seu Prefeito CLAYTON FARIAS PINTO, brasileiro, Alagoano, portador da cédula de identidade nº 346521 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 305.146.814-20, residente domiciliado nesta cidade de Pão de Açúcar/AL, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 027/2017, para registro de preço, no qual originou o contrato de nº76/2019, por deliberação do pregoeiro oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade competente Superior, e a empresa MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 69.942.019/0001-53, estabelecida na Rua José Taveira, s/n, Bairro Centro – Cedro/PE, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antônio dos Santos, portador da Cédula de identidade RG nº 2.989.368 SSPS/PE, inscrito no CPF/MF sob n.º 470.709.274-87, residente e domiciliado residente e domiciliado na Cidade de Cedro/PE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO seguindo as normas do artigo 65, §8º.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato de Prestação de Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Pragas, por parte da Administração, visando a retificação da dotação orçamentária após minuciosa detalhada das despesas complementares, conforme o orçamento fiscal vigente:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: 02.13.00 – Sec. de Assistência, Des. Social, Trabalho, Mulher, Idoso, Direitos Humanos e Cidadania; UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.13.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; PROJ. ATIVIDADE: 4.080 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 0010 – Recursos Próprios; VALOR: R$ 1.000,00. ÓRGÃO: 02.13.00 – Sec. de Assistencia, Des. Social, Trabalho, Mulher, Idoso, Direitos Humanos e Cidadania; UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.13.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; PROJ. ATIVIDADE: 4.084 – Gerenciamento das Ações do SUAS (IGD SUAS); CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 02003 – BL. de Gestão Descentralizada do SUAS; VALOR: R$ 4.000,00. ÓRGÃO: 02.13.00 – Sec. de Assistência, Des. Social, Trabalho, Mulher, Idoso, Direitos Humanos e Cidadania; UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.13.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; PROJ. ATIVIDADE: 4.082 – Gestão das Ações de Proteção Social Básica (CRAS/SCFV); CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 02001 – PISO BÁS. VARIÁVEL (SCFV); VALOR: R$ 3.800,00.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO 2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 076/2019 da Prestação de Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Pragas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO 3.1. A Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Pão de Açúcar/AL, 29 de Outubro de 2020.Município De Pão De Açúcar/AL

***CLAYTON FARIAS PINTO***
Prefeito
Contratante.

**Publicado por:**
Tiago Gomes dos Santos
**Código Identificador:**3B44A0FF

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR**

**ATO/PORTARIA Nº 000009/2020**

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Invalidez, em favor da servidora JOSENILDA SOARES CAVALCANTE.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais a servidora JOSENILDA SOARES CAVALCANTE, Matrícula nº 20753, portadora do RG nº 1380439, SSP AL, CPF nº 040.742.904-21, Efetiva, no cargo Merendeira, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e §7º do art. 10 da EC 103/20 c/c o art. 28 da Lei Municipal nº 434/2009, com 10% de adicional por tempo de serviço já incluso na proporcionalidade, conforme Processo do FUNPREPI nº 000506/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Al, em 01 de Outubro de 2020.

***ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS***
Diretora Presidente

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
**Código Identificador:**80ED333C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR**

**PORTARIA FUNPREPI Nº. 20/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pensão por morte, a **ANA MARIA DOS SANTOS,** brasileira, viúva, inscrita no **CPF/MF sob o nº 508.695.584-04,** por consequência da morte do seu cônjuge **Ednor dos Santos Silva, inscrito no CPF: 533.885.694-87,** matrícula nº 97, ex-servidor do Município de Pilar, filiado ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF/88 e § 8º do artigo 23, da EC 103/19 c/c os artigos 8º, I, e 41 da Lei n° 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 0909-0020/2020 do supracitado instituto, na proporção de 100% dos vencimentos recebidos pelo ex-servidor, com efeitos retroativos a data do óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/Al, 17 de setembro de 2020.

***ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS***
Diretora Presidente

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
**Código Identificador:**0B4B1EF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR**

**ATO/PORTARIA Nº 000011/2020**

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Invalidez, em favor do servidor TEODORO CAVALCANTE DE MELO.

O PREFEITO EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao servidor TEODORO CAVALCANTE DE MELO, Matrícula nº 20722, portador do RG nº 867135, SSP AL, CPF nº 624.341.014-53, Efetivo, no cargo Professor, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 10, §7º da EC 103/20 c/c o art. 28, I, da Lei Municipal nº 434/2009, com 10% de adicional por tempo de serviço já incluso na proporcionalidade, conforme Processo do FUNPREPI nº 000394/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Al, 01de outubro de 2020.

***ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS***
Diretora Presidente

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
**Código Identificador:**D559A35C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECISÃO**

Com fundamento nos fatos expostos, e com base no parecer da Comissão Permanente de Licitação –CPL, decido Rescindir a Ata de Registro de Preços nº 13/2020 com a empresa S. D. DE A. FERREIRA & CIA, inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42 e**aplicar multa de 2 % do valor total registrado, equivalente a R$ 21.000,00**(vinte e um mil reais), conforme item 13.2 "II" da ARP Nº 113/2019 a ser recolhida a conta do Município dePilar/AL,**concomitante com a pena de impedimento de licitar e contratar com o Município dePilar/AL, pelo prazo de 2 (dois) anos, dada a gravidade da situação em que a empresa deixou o Município com a não entrega dos produtos, como também a entrega de alguns materiais de má qualidade**.Fica facultada o prazo de 10 (dez) dias uteis, contado da publicação dessa decisão, para apresentação de defesa.

Pilar/AL, 04 de novembro de 2020.

***NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2017

**Publicado por:**
Sérgio Lira de Oliveira
**Código Identificador:**73796EFE

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO DESERTO 2ª CHAMADA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO** torna público aos interessados que o **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2019 2ª CHAMADA** tendo como objeto "Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM) EMITIDO PELA MUNICIPALIDADE, em padrão FEBRABAN (guias não compensáveis, modelo 4 ), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados" com data para recebimento dos envelopes contendo a proposta dos interessados no dia 15/01/2020, foi considerado DESERTO, face a ausência total de interessados.

Porto Real do Colégio, 15 de JANEIRO de 2020.

***NADJA RAMOS DOS SANTOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Nadja Ramos dos Santos
**Código Identificador:**B7B3397D

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, CNPJ n° 12.241.675/0001-01. CONTRATADA: YMS DA SILVA, CNPJ nº 22.909.366/0001-10. Objeto: aquisição Parcelada de materiais de copa e cozinha. Valor: R$ 6.451,72 (seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). Vigência: 09/10/2020 a 31/12/2020. Fonte do Recurso:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Unidade: 60 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Manutenção: 339030
Projeto Atividade: 2006, 2013, 2017, 2018, 2024, 2025, 2026, 2027, 2048, 2063.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Unidade: 80 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Manutenção: 339030
Projeto Atividade: 6002, 6027, 6028, 6054, 6055, 6020, 6021, 6031.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Unidade: 70 – Secretaria Municipal de Saúde
Manutenção: 339030, 339039
Projeto Atividade: 6072; 6044; 6006; 6009; 6012; 6036; 6038; 6040; 6041; 6050; 6051; 6003; 6004; 6005; 6007; 6032; 6053; 6014; 6046; 6019; 6017; 6018; 6052.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Unidade: 44 – Secretaria Municipal de Administração
Manutenção: 339030, 339039
Projeto Atividade: 2004.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Unidade: 50 – Secretaria Municipal de Finanças
Manutenção: 339030, 339039
Projeto Atividade: 2005.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 90 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Manutenção: 339030, 339039
Projeto Atividade: 2021.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura
Manutenção: 339030, 339039
Projeto Atividade: 2023.

Quebrangulo, 09 de outubro de 2020.

***MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucivan Alexandrino de Barros
**Código Identificador:**A03C1596

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, CNPJ n° 12.241.675/0001-01. CONTRATADA: YMS DA SILVA, CNPJ nº 22.909.366/0001-10. Objeto: aquisição Parcelada de materiais de expediente e didáticos. Valor: R$ 959,00

(novecentos e cinquenta e nove reais). Vigência: 13/09/2020 a 31/12/2020. Fonte do Recurso:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Unidade: 60 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Manutenção: 339030
Projeto Atividade: 2006, 2013, 2017, 2018, 2024, 2025, 2026, 2027, 2029, 2048, 2063, 2032, 2033, 2034.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Unidade: 80 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Manutenção: 339030
Projeto Atividade: 6002, 6027, 6028, 6054, 6055, 6020, 6021, 6031.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Unidade: 70 – Secretaria Municipal de Saúde
Manutenção: 339030, 339039
Projeto Atividade: 6072; 6044; 6006; 6009; 6012; 6036; 6038; 6040; 6041; 6050; 6051; 6003; 6004; 6005; 6007; 6032; 6053; 6014; 6046; 6019; 6017; 6018; 6052.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Unidade: 44 – Secretaria Municipal de Administração
Manutenção: 339030, 339039
Projeto Atividade: 2004.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Unidade: 50 – Secretaria Municipal de Finanças
Manutenção: 339030, 339039
Projeto Atividade: 2005.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 90 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Manutenção: 339030, 339039
Projeto Atividade: 2021.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura
Manutenção: 339030, 339039
Projeto Atividade: 2023.

Quebrangulo, 13 de setembro de 2020.

***MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucivan Alexandrino de Barros
**Código Identificador:**F2F38915

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
### EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATONº 06/2019
CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, inscrita no CNPJ sob o n º 12.200.168/0001-20.
CONTRATADO: A. M. FABIAN E SILVA ENGENHARIA - EPP, inscrito no CNPJ n° 02.711.285/0001-02.
DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 06/2019, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 22/04/2019, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N° 01/2019.
Do PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (dias) tendo como limite a data de 27/04/2021

Rio Largo, 27 de outubro de 2020.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito

**AVISO DE RESCISÃO**
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 53/2020.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20, com sede administrativa na Avenida Fernando Collor de Melo, s/n, Bairro: Antônio Lins de Souza, no município de Rio Largo, Alagoas, representada pelo seu Prefeito Sr. GILBERTO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF 321.736.604-20, e RG nº 491702 SSP/AL, residente e domiciliado na Cidade de Rio Largo/AL, ora NOTIFICANTE, em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, resolve promover a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2020, Processo Administrativo nº 0402-012/2020, fundamentado na Cláusula nona, "b", do contrato firmado, e artigos 78, XVII e 79, I da Lei 8.666/1993 em face deRNAS IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Eng. João Nogueira nº 690, Tabapuã, Centro, Caucaia/CE, CEP 61.600-970, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.676.672/0001-78, representada pela Sra. Maria de Nazaré Pereira, CPF nº 723.680.633-15,ora NOTIFICADA, conforme segue: Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato nº 53/2020, que possui como objeto a aquisição com montagem de equipamentos para academia de ginastica ao ar livre, para urbanização das praças do Município de Rio Largo/AL, conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93, em razão da paralisação da obra e serviço por mais de 30 (trinta) dias, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme ordem imperativa do art. 78, inciso V da Lei 8.666/93. Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação, devendo deixar o canteiro de obras livres de máquinas e materiais, mas com segurança adequada a não causar risco à população. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se a empresa contratada. Transitado em julgado, sem manifestação da empresaRNAS IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA EIRELI, providencie a apuração do saldo remanescente e eventuais multas.

Rio Largo, 05 de novembro de 2020.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Pâmela Correia Moura
**Código Identificador:**3E0EF9D3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Processo nº: 0930-053/2020**
**Interessado(a): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
**Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS NO COMBATE AO COVID-19.**

Com base no artigo 4°, da Lei Federal n.º 13.979 de 2020, e de acordo com os termos das peças que compõem o processo administrativo, observada todas as normas disciplinadoras e princípios administrativos, **RECONHEÇO** a situação de dispensa de licitação, objetivando **a contratação de empresa para o fornecimento de Material Necessário ao combate a COVID-19**, a ser firmada com a empresa **F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 35.384.082/0001-08, no valor total de R$ 291.980,00 (Duzentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta reais).

Rio Largo/Al, 05 de Novembro de 2020.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Pâmela Correia Moura
**Código Identificador:**BF1FC3D8

### SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
### DECRETO N.º 059/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

**DECRETO N.º 059/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º –** Fica autorizada a Secretária Municipal de Educação, a Sra. **JOSICLEIDE MARIA PEREIRA DE MOURA**, portadora do RG n.º **706345 SSP/AL** e inscrita no CPF sob o n.º 516.989.004-49, a representar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO,** CNPJ n.º 12.200.168/0001-20, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ n.º 06.084.154/0001-95, junto ao Banco do Brasil S.A., agência 2542-9, RIO LARGO/AL, assinando em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, o Sr. **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG n.º 32564228 SDS/AL, e inscrito no CPF sob o n.º 015.512.544-33, na conta listada abaixo, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviço, consultar saldo/extrato de depósitos judiciais.

**Contas:** 30954-0, **agência** 2542-9.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor a partir data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registra-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 04 de novembro de 2020.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito de Rio Largo/AL

**Publicado por:**
Pâmela Correia Moura
**Código Identificador:**0FA09584

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa GENILSON BRANDÃO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.484.946/0001-07, para aquisição de câmera para central de vídeo de monitoramento destinados ao povoado Munguba do município de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R$ 6.731,10 (seis mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos).

Santana do Mundaú, 05 de novembro de 2020.

***ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thiago de Farias Cunha Seixas
**Código Identificador:**91E68462

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020 – SRP - Nº 842725

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020 – SRP - nº 842725**. TIPO: Menor Preço por Item. DATA E HORA: 24 de novembro de 2020 às 09:00 hs. LOCAL: sistema https://www/licitacoes-e.com.br. (Banco do Brasil-Licitações) OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **AQUISIÇÃO DE materiais educativos e inclusivos**. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura, através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br, através do sistema https://www/licitacoes-e.com.br. Dúvidas através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

São José da Laje (AL), 05 de novembro de 2020.

***VALDIZIA MARIA ANDRADE NOGUEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joelma Bezzera
**Código Identificador:**BB2C4FB2

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

### COMISÃO PERMANENTE DE LICITACÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 001.014.201020/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.008/2020
Tipo: Menor preço global;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, visando atender às necessidades das famílias carentes do município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 19 de novembro de 2020, às 10h00min (horário de Brasília).
Disponibilidade de edital: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 05 de novembro de 2020.

***JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Danilo Cavalcante Melo
**Código Identificador:**C10DBC22

### COMISÃO PERMANENTE DE LICITACÃO
### RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020

A prefeitura Municipal São José da Tapera/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n º 02/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção do sistema de abastecimento de água no povoado pilões, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL, neste município, que declaramos como vencedora a empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 11.091.079/0001-20.

São José da Tapera /AL, 05 de novembro de 2020.

***JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE***
Prefeito do município de São José da Tapera/AL

**Publicado por:**
Danilo Cavalcante Melo
**Código Identificador:**F5CF6AA7

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2020**

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017/2020.
**DECRETA**:
Art. 1º O Poder Executivo Municipal de Senador Rui Palmeira, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, "Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc", de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida Lei, conforme regulamentação federal prescrita no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.
§ 1º O recurso destinado ao município de Senador Rui Palmeira, proveniente da Lei supracitada terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transparências de recursos da União, Mais Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste Decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Senador Rui Palmeira, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, "Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc", de 29 de junho de 2020.
Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização dos recursos destinados ao Município de Senador Rui Palmeira, através da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:
I - deliberar sobre as diretrizes de aplicação dos recursos financeiros federais, especialmente considerando a vocação cultural local e os atores de produção de cultura presentes do Município;
II – estabelecer as metas a serem alcançadas e as respectivas ações a serem desenvolvidas para tanto, no âmbito de cada ação emergencial ao setor cultural de competência do Município;
III - providenciar o cadastramento na Plataforma Mais Brasil, inclusive com o preenchimento do Plano de Ação, bem como gerenciamento das ações necessárias para aplicação dos recursos, gerenciamento da conta bancária, eventuais reversões;
IV – definir contrapartidas mínimas a serem apresentadas pelos beneficiários do subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, que serão formalizadas no ato do recebimento do benefício e prestadas após o reinício de suas atividades, com prioridade para que sejam realizadas em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares;
V – definir, em conjunto com o Estado, o âmbito em que cada ação emergencial relativa ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 será realizada, envidando esforços conjuntos para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais;
VI – providenciar a ampla publicidade das iniciativas apoiadas pelos recursos federais destinados às ações emergenciais ao setor cultural, inclusive por meio do sítio oficial do Município na internet, envidado especiais esforços para que as ações relativas ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, sejam transmitidas pela internet e disponibilizadas por meio das redes sociais e outras plataformas digitais;
VII – realizar a avaliação de resultados das ações emergenciais, por meio de análise objetiva e sistemática do seu desenvolvimento junto aos beneficiários, julgando o mérito da execução considerando a relevância, a eficiência, o impacto e a sustentabilidade dos resultados;
VIII – elaborar o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464/2020, preenchendo-o na Plataforma Mais Brasil e publicando-o no sítio eletrônico do Município;
IX – realizar busca ativa dos trabalhadores da cultura que possam ser beneficiários da renda emergencial mensal de que trata o inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, esclarecendo acerca do direito e dos respectivos critérios de elegibilidade, orientando-os quanto ao cadastramento junto à Secretaria Estadual de Cultura do Estado;
X – outras, que vierem a ser determinadas pelo Prefeito Municipal, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº10.464/2020.
§ 1º O Grupo de Trabalho de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes:
I – Secretária Municipal de Educação e Cultura;
II – Procurador Municipal ou Assessor Jurídico indicado pela Procuradoria Municipal;
III – Diretor Municipal de Cultura;
IV – Controlador Geral do Município;
V – 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito, por ele indicado.
§ 2º Caberá aos titulares das áreas indicadas neste artigo à indicação de um servidor titular e de um servidor suplente para a sua representação, devendo fazê-lo diretamente ao Prefeito Municipal, que os designará por portaria.
§ 3º As ações do comitê municipal, em especial a definição de metas e estratégias que fundamentarão o Plano de Ação das ações emergenciais ao setor cultural deverão ser, de forma prévia, submetido à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Cultura.
Art. 3º O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural realizará as reuniões necessárias para estabelecer as condições técnicas de execução das suas competências, preferencialmente de forma virtual, registrando, em ata, as deliberações.
Parágrafo único. Quando for necessária a realização de reunião presencial, deverão ser adotadas todas as medidas sanitárias permanentes e segmentadas, para segurança sanitária individual e coletivas, nos termos dos protocolos do Distanciamento Social Controlado.
Art. 4º Todos os órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal prestarão, quando necessário, apoio ao comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, providenciando os meios administrativos e operacionais necessários para a execução das ações, transferência dos recursos, publicações legais e articulação com o Estado de Alagoas e a sociedade civil.
Art. 5º Fica criada a Comissão de Avaliação dos projetos inscritos no Edital que destinará os recursos provenientes dos incisos I e III do Art. 2º da Lei Federal 14.017/2020.
Parágrafo Único. A Comissão Avaliadora será composta por 3 (três) servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 6º Fica criado a Equipe Produtora que ficará ao encargo de realizar o cadastramento de trabalhadores da cultura, através de busca ativa, em vários pontos da cidade, onde o acesso à internet e a informação em geral é restrito. Terá a tarefa de dar suporte aos processos administrativos de inscrição, seleção e prestação de contas dos beneficiários da Lei no âmbito do município e produzir o relatório final da execução da Lei, até a sua finalização com data limite ao dia 31 de dezembro de 2020.
Parágrafo Único. A Equipe Produtora será composta por 3 (três) servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 7º O Grupo de Trabalho de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização, responsável pela implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural publicará editais para a seleção dos projetos a serem financiados com recursos relativos à ação emergencial de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, para os seguintes segmentos culturais:
I – prêmios;
II – aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural;
III – instrumentos destinados manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento, de

atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
Parágrafo Único. Os editais referidos no *caput* deste artigo deverão conter, no mínimo:

I - o objeto;
II - os prazos;
III - o limite de financiamento;
IV - o valor máximo por projeto;
V - as condições de participação;
VI - as formas de habilitação, de julgamento, de liberação de recursos e de execução;
VII - a forma e o prazo para prestação de contas;
VIII - os formulários de apresentação; e
IX - a relação de documentos exigidos.
Art. 8º Os recursos provenientes da União, com valor estimado de R$ 124.905,23 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinco reais e vinte e três centavos) serão distribuídos da seguinte maneira:
I – Subsídio para Editais, Chamadas Públicas, Prêmios, aquisições de bens e serviços vinculados ao setor cultural.

| Quantidade de Editais | Valor destinado à Editais, Chamadas Públicas, Prêmios, aquisições de bens e serviços vinculados ao setor cultural |
|---|---|
| 10 (dez) | R$ 124.905,23 |

Parágrafo único. Os editais, chamadas públicas, prêmios, aquisições de bens e serviços vinculados ao setor cultural devem contemplar a realidade e expressões culturais do município.
Art. 9º A distribuição de recursos será realizada através da publicação de editais de chamamento público que irão dispor sobre os requisitos e critérios para participação, bem como sobre a necessidade ou não de prestação de contrapartida por parte dos beneficiários.
§ 1º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a condução dos chamamentos públicos, bem como a realização do cadastramento dos eventuais interessados.
§ 2º Só poderão participar do edital do chamamento público os beneficiários que estejam inscritos, e que tiveram suas inscrições homologadas, em um dos cadastros dispostos na Lei Federal nº 14.071/2020.
Art. 10 Em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), todo o processo de cadastramento e seleção de projetos será feito, prioritariamente, de forma não presencial.
Art. 11 Os casos omissos serão dirimidos pelo Grupo de Trabalho de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização.
Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Rui Palmeira/AL, 04 de novembro de 2020.

***JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS***
Prefeita

**Publicado por:**
Jaime Aureo Nunes
**Código Identificador:**2A05ECF9

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

### GABINETE DO PREFEITO
### SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2020

DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarana, inscrita no CNPJ 12.207.445/0001-26/ ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 34.091.218/0001-10. DO OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de veículo 0 km, tipo Transporte Sanitário. DA DURAÇÃO: 12 (doze) meses. DO VALOR: Lote ÚNICO: *item 1 – R$ 182.000,00*, Valor Total de R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 (Pregão Eletrônico SRP n° 05/2020). DA DATA: 03/11/2020 – DOS SIGNATÁRIOS: Sebastião Antonio da Silva – PREFEITO/ Janete Cleide Silva De Vasconcelos - Secretária Mun. de Saúde - orgão GERENCIADOR / Leandro Zillig Barbosa-Fornecedor REGISTRADO

**Publicado por:**
Josefa Aniete Quintino
**Código Identificador:**153071FA

### GABINETE DO PREFEITO
### SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2020

DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarana, inscrita no CNPJ 12.207.445/0001-26/ C DE A FERREIRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 33.330.526/0001-99. DO OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática. DA DURAÇÃO: 12 (doze) meses. DO VALOR: Lote ÚNICO: *item 5 – R$ 150,00*, Valor Total de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 (Pregão Eletrônico SRP n° 04/2020). DA DATA: 04/11/2020 – DOS SIGNATÁRIOS: Sebastião Antonio da Silva – PREFEITO/ Janete Cleide Silva De Vasconcelos - Secretária Mun. de Saúde - orgão GERENCIADOR / Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira-Fornecedor REGISTRADO

**Publicado por:**
Josefa Aniete Quintino
**Código Identificador:**7F262B19

### GABINETE DO PREFEITO
### SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2020

DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarana, inscrita no CNPJ 12.207.445/0001-26/ RD Negócios de Informática LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 21.972.444/0001-69. DO OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática. DA DURAÇÃO: 12 (doze) meses. DO VALOR: Lote ÚNICO: *item 2 – R$ 2.490,00*, Valor Total de R$ 87.150,00 (oitenta e sete mil cento e cinquenta reais).. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 (Pregão Eletrônico SRP n° 04/2020). DA DATA: 04/11/2020 – DOS SIGNATÁRIOS: Sebastião Antonio da Silva – PREFEITO/ Janete Cleide Silva De Vasconcelos - Secretária Mun. de Saúde - orgão GERENCIADOR / Raphael Deucher Pires-Fornecedor REGISTRADO.

**Publicado por:**
Josefa Aniete Quintino
**Código Identificador:**9E6C3D95

### GABINETE DO PREFEITO
### SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2020

DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarana, inscrita no CNPJ 12.207.445/0001-26/ VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA LS. LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.547.557/0001-09. DO OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática. DA DURAÇÃO: 12 (doze) meses. DO VALOR: Lote ÚNICO: *item 6 – R$ 485,70*, Valor Total de R$ 3.399,90 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 (Pregão Eletrônico SRP n° 04/2020). DA DATA: 04/11/2020 – DOS SIGNATÁRIOS: Sebastião Antonio da Silva – PREFEITO/ Janete Cleide Silva De Vasconcelos - Secretária Mun. de Saúde - orgão GERENCIADOR / Marcos Tulio da Silva Cruz-Fornecedor REGISTRADO.

**Publicado por:**
Josefa Aniete Quintino
**Código Identificador:**E67313E6

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 031/2020

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo inciso XII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.126, de 04 de novembro de 2020 e de acordo com o disposto nos artigos 5º, alíneas "d", "e", "**g**" e "m" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e:

**Considerando** a importância dos investimentos em Saúde por parte de gestores públicos, sobretudo por entender que os equipamentos públicos de saúde estão em constante processo de efetivação e implemento, visando acompanhar a evolução tecno-científica e atender à crescente demanda.

**Considerando** o nobre desígnio de implantar e construir uma unidade de CAPS I que atende pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e também com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas de todas as faixas etárias. Serviço de atenção à saúde mental em municípios com população: de 20 mil até 70 mil habitantes.

**Considerando** que pessoas com transtornos mentais possuem direitos, conforme oestabelecido pelo Ministério da Saúde, e estes devem ser observados pela sociedade e principalmente pelas políticas públicas.

**Considerando** que os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) constituem serviços estratégicos com o objetivo de dar acesso e proporcionar integralidade ao tratamento da saúde mental. Tendo em vista que os transtornos mentais representam um sério problema de Saúde Pública, são agravantes na qualidade de vida, podem causar incapacidades, morbidade e morte prematura.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada a necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito, necessário à ampliação de uma praça pública, conforme memorial descritivo a saber: de propriedade da Sra. **TEREZA CRISTINA DE ARAÚJO PACHECO**, brasileira, CPF: 185.050.314-15, residente e domiciliada no Engenho Brejo, BR-101, KM 103, em Teotônio Vilela – Alagoas, imóvel com benfeitorias, situado na Rua Edmundo Costa Brandão, bairro Inhúmas, Teotônio Vilela/AL, com área de **1.201,35 m²,** com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas S 8.903. 226 ,84 m e E 790 .197 ,45 m; linha reta; deste, segue confrontando com a Rua Edmundo Brandão Costa, seguindo por uma distância de 52 ,47 m, com um ângulo de 132°, definindo como frente do bem imóvel, até chegar ao vértice 2, de coordenadas S 8.903. 190,10 m e E 790 .233 ,44 m; linha reta; deste, segue confrontando com Rua Edmundo Brandão Costa, seguindo por uma distância de 2,16 m, com um ângulo de 129°, chegando até o vértice 3, de coordenadas S 8.903. 188 ,71 m e E 790 .233 ,62 m; linha reta; deste, segue confrontando com Rua Jacinto Gerônimo da Silva, seguindo por uma distância de 20,13 m, com ângulo de 99° , chegando até o vértice 4, de coordenadas S 8.903. 175 ,72 m e E 790 .218218,81 m; linha reta; dest e, segue confrontando com propriedades de terceiros, seguindo por uma distância de 50,60 m, com um ângulo de 90°, até chegar ao vértice 5, de coordenadas S 8.903. 211211,44 m e E 790 .182 ,63 m; linha reta: deste, segue confrontando com propriedades de terceiros, seguindo por uma distância de 22,96 m, com um ângulo de 90°, chegando até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas S m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00' 00', fuso - 24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM UTM, através de levantamento in loco, co, escritura de cessão de direitos de posse, lavrada no livro 002, folha 158, em 07/08/2003, no Cartório João Eudes, Serviço Notarial e Registral de Pessoas Naturais de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se a construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), considerando-se de utilidade pública, nos termos dos artigos 5º, alíneas *"d", "g", "h"* e *"m"* e 6º, do Decreto Lei nº 3.365 e Lei Municipal nº 1.126, de 04 de novembro de 2020.

Art. 3º - Promova a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias.

Art. 4º - A presente desapropriação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 05 de novembro de 2020.

***JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Joana Bárbara da Silva
**Código Identificador:**3115E90C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2020 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE –** OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Insumos para Adutora do Polo Industrial Governador Eduardo Campos. Aviso de reabertura de prazo, data da Disputa 19 de novembro de 2020, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 06/11/2020 às 08h até as 08h do dia 19 de novembro de 2020, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: admpmtv@gmail.com .

Teotônio Vilela/AL, 05 de novembro de 2020.

***DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Everaldo da Silva Oliveira Junior
**Código Identificador:**EB8DABC9

---

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
**RESULTADO FINAL DA LEI ALDIR BLANC**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DE RIO LARGO
Resultado Final do Edital Nº 01 da Lei Aldir Blanc

| Nome | Pontuação | Status | Descrição |
|---|---|---|---|
| ADRIANO LUIZ DA SILVA | 266 | Classificado | |
| ALBERGICO JUNIOR LOPES DE LIMA | 270 | Classificado | |
| ANA CARLA FRAGOSO DA SILVA | 168 | Classificado | |
| ANA MARIA BARBOSA DA SILVA | 229 | Classificado | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ANDERSON CABRAL DA SILVA | 220 | Classificado | |
| ANTÔNIA TIMOTEO DA SILVA | 195 | Classificado | |
| ARYSSON BRUNO DE SOUZA TORRES | 236 | Classificado | |
| AUDINETE HERMANIGILDO DA SILVA | 197 | Classificado | |
| BÁRBARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA | 274 | Classificado | |
| BRUNO JOSÉ DA SILVA | 228 | Classificado | |
| CICERO BRUNO CARDOSO SANTOS | 182 | Classificado | |
| CLEVISSON BRUNO DA SILVA | 150 | Classificado | |
| CLEVISSON DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR | 150 | Classificado | |
| CRISLANE DE LIMA SANTOS | 230 | Classificado | |
| CRISTINA FERREIRA DA SILVA MELO | 203 | Classificado | |
| DAVID LUCAS ALVES | 263 | Classificado | |
| DEIMMY DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS | 269 | Classificado | |
| DENILMA SOARES DA SILVA | 253 | Classificado | |
| EDILEUZA ALEXANDRE DOS SANTOS | 210 | Classificado | |
| ELIETE OLIVEIRA DE LIMA | 239 | Classificado | |
| ELIVANIA MARIA CORREIA | 240 | Classificado | |
| ELTON JOAQUIM VICENTE | 218 | Classificado | |
| ELTON VANDERLEY BARBOSA | 279 | Classificado | |
| EMERSON AVILA CARLOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR | 235 | Classificado | |
| FABIANA AVELINO MOTA DOS SANTOS | 243 | Classificado | |
| FABIO AROLDO DE LIMA FARIAS | 274 | Classificado | |
| FABIO JOAQUIM DUARTE | 223 | Classificado | |
| FABIO JUNIOR SOUZA DOS SANTOS | 232 | Classificado | |
| GENERSON FERREIRA DA SILVA | 256 | Classificado | |
| GERMACIA ALBERTA DOS SANTOS MONSÃO | 196 | Classificado | |
| GIRLENE DA SILVA PINHEIRO | 192 | Desclassificado | Sem comprovação |
| HEMMILY MARIA DA SILVA XAVIER | 268 | Classificado | |
| HERCLIBERTON LINS DA SILVA | 250 | Classificado | |
| ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO | 246 | Classificado | |
| ISRAEL SILVA DE MELO | 231 | Classificado | |
| IVANETE PEDRO DOS SANTOS | 129 | Classificado | |
| JAILSON DOMINGOS DA SILVA | 277 | Classificado | |
| JAMESSON CIRILO NOIA | 247 | Classificado | |
| JAQUELINE SUENNE DA SILVA COSTA | 150 | Classificado | |
| JOÃO VICTOR DE ARAUJO ROCHA | 103 | Desclassificado | Sem comprovação |
| JOÃO VICTOR FARIAS MOTTA | 125 | Desclassificado | Sem comprovação. |
| JOSE AILTON BERNARDO DOS SANTOS | 244 | Classificado | |
| JOSÉ ARAUJO DA SILVA | 234 | Classificado | |
| JOSÉ CARLOS FRAGOSO DA SILVA | 278 | Classificado | |
| JOSÉ DE MELO FILHO | 222 | Classificado | |
| JOSÉ DE OLIVEIRA | 204 | Classificado | |
| JOSÉ FRANCISCO DA SILVA | 281 | Classificado | |
| JOSÉ RAFAEL MARINHO ACIOLI | 278 | Classificado | |
| JOSE ROBERTO DOS SANTOS LIMA | 236 | Classificado | |
| JOSEANE DOS SANTOS PIMENTEL | 243 | Classificado | |
| JOSEFA DOS SANTOS GUIMARÃES | 251 | Classificado | |
| JOSENILDA CANDIDO DOS SANTOS | 216 | Classificado | |
| JOSENILDO ROCHA SANTOS | 173 | Desclassificado | Comprovante de regularidade do CPF |
| JOYCE CORREIA DA SILVA | 209 | Classificado | |
| JULIANA ANDRESSA CANDIDO ROCHA | 236 | Classificado | |
| JULIO SERGIO CARDOSO MARQUES | 265 | Classificado | |
| JUVENCIO JOAQUIM DOS SANTOS | 300 | Classificado | |
| KASSANDRA AYSLANE TAVARES ACIOLI | 185 | Classificado | |
| KELIZA KELLY DE ARAUJO | 209 | Classificado | |
| LAYZE CARDOSO RAMOS | 226 | Classificado | |
| LILIANE FERNANDES DE SANTANA | 226 | Classificado | |
| LUCIANA CRISTINA MONSÃO | 214 | Classificado | |
| LUIZ HENRIQUE DE SANTANA SOARES | 213 | Classificado | |
| MARCIO ROBERTO DOS SANTOS | 266 | Classificado | |
| MARCOS ROBERTO DOS SANTOS SILVA | 276 | Classificado | |
| MARIA CICERA DOS SANTOS | 224 | Classificado | |
| MARIA DILMA CIRIACO | 294 | Classificado | |
| MARIA ESTER MOREIRA MORAIS | 242 | Classificado | |
| MARIA GERONICE DOS SANTOS | 209 | Classificado | |
| MARIA GORETE BRIGIDO DA SILVA PEIXOTO | 200 | Classificado | |
| MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS | 240 | Classificado | |
| MARIA JOSÉ IZIDIO DO NASCIMENTO | 238 | Classificado | |
| MARIA PALOMA FELIPE DA SILVA | 171 | Classificado | |
| MARILI MENDONÇA DA SILVA | 219 | Classificado | |
| MAURICIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR | 165 | Desclassificado | Sem comprovação |
| MAURO ROBERTO DOS SANTOS SILVA | 273 | Classificado | |
| MICHELLE ALVES DE ARAÚJO SANTOS | 230 | Classificado | |
| NIVALDO FIRMINO DA SILVA | 271 | Classificado | |
| PAMELA RAMINY GOMES CALADO FERREIRA | 187 | Classificado | |
| PEDRO AUGUSTO SANTOS VASCONCELOS | 265 | Classificado | |
| RAYAN GOMES XAVIER | 165 | Desclassificado | Doc.ilegiveis- ausência de documentos. |
| ROSANGELA GOMES DO NASCIMENTO | 232 | Desclassificado | Certidão negatival federal |
| SALOMÃO DOMINGOS DO NASCIMENTO | 214 | Classificado | |
| SILAS DOUGLAS CARDOSO MARQUES | 270 | Classificado | |
| SIMONE DE MENDONÇA GUEDES | 219 | Classificado | |
| SONIA MARIA DOS SANTOS | 212 | Classificado | |
| SUELI DA SILVA REGO | 244 | Classificado | |
| TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO | 226 | Classificado | |
| THAMARA DOS SANTOS SILVA | 219 | Classificado | |
| THAYNÁ NASCIMENTO ALVES | 260 | Classificado | |
| UEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS | 219 | Classificado | |
| VERONICA CANDIDO DE ARAUJO | 242 | Classificado | |

Resultado Final do Edital Nº 02 da Lei Aldir Blanc

| Nome | Pontuação | Status | Descrição |
|---|---|---|---|
| ATELIARTS | 257 | Desclassificado | Certidão negativa federal |
| CENTRO COMUNITÁRIO VILA MARÍLIA | 257 | Classificado | |
| CENTRO CULTURAL DA QUADRILHA M. | 241 | Classificado | |
| COSTUART'S | 248 | Classificado | |
| CENTRO REI SALOMÃO | 219 | Classificado | |
| CIRCO SANDRA | 235 | Desclassificado | Certidão negatival federal |
| CIRCO SHENAYDER | 243 | Desclassificado | Certidão negatival federal |
| INSTITUTO DE CAPOEIRA RESISTÊNCIA | 250 | Classificado | |
| JUNINA FLOR DO MANDACARU | 246 | Classificado | |
| JUNINA XODÓ E XAMEGO | 227 | Classificado | |
| YLE ASÉ OBI TY D´NIGBÔ | 227 | Classificado | |

***DOUGLAS HENRIQUE FRANÇA COSTA***
Secretário Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo
Portaria nº 855/2020

**Publicado por:**
Pâmela Correia Moura
**Código Identificador:**82D689A3

